

PORTARIA Nº 517/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 41, Parágrafo Único, da Lei nº 2590/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica de servidores, para manter os serviços essenciais de educação em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Édina Accorsi, matrícula funcional nº 1177-6, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração